

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-072/2015  
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-021/2015 CONFORME PROCESSO-200/2015**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 04/06/2015 13:56:52

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI 021/2015.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 021/2015

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Gramado e dá outras providências.

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a revogação da lei anterior que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Gramado para que uma nova lei seja aprovada para criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Gramado.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se a Coordenadoria tem como competência articular, coordenar e gerenciar ações de proteção e defesa civil, dentre outras situações e, ainda propor à autoridade competente a Declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo

legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 27 de Maio de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**